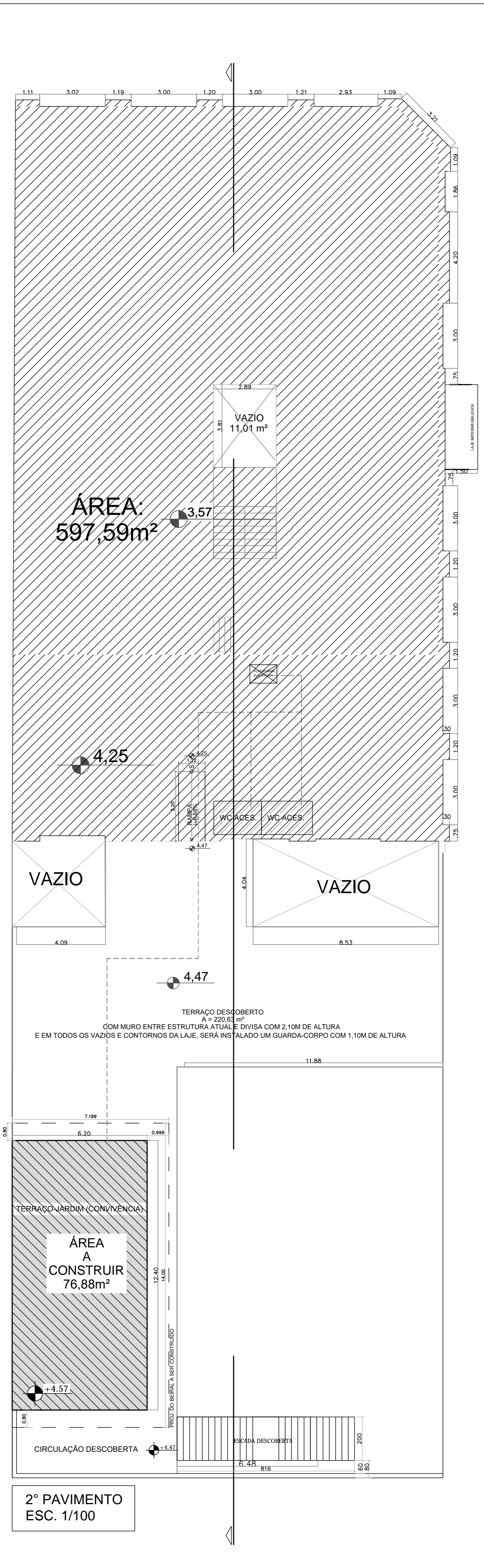
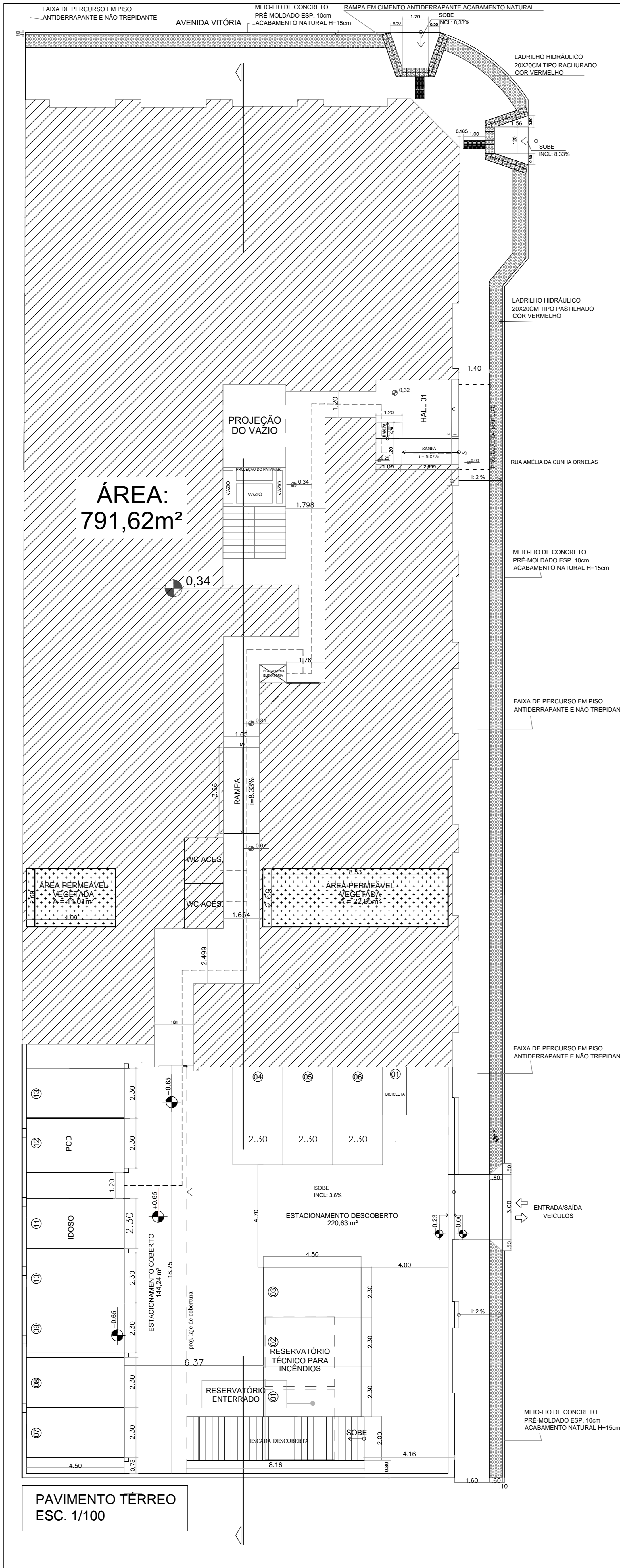


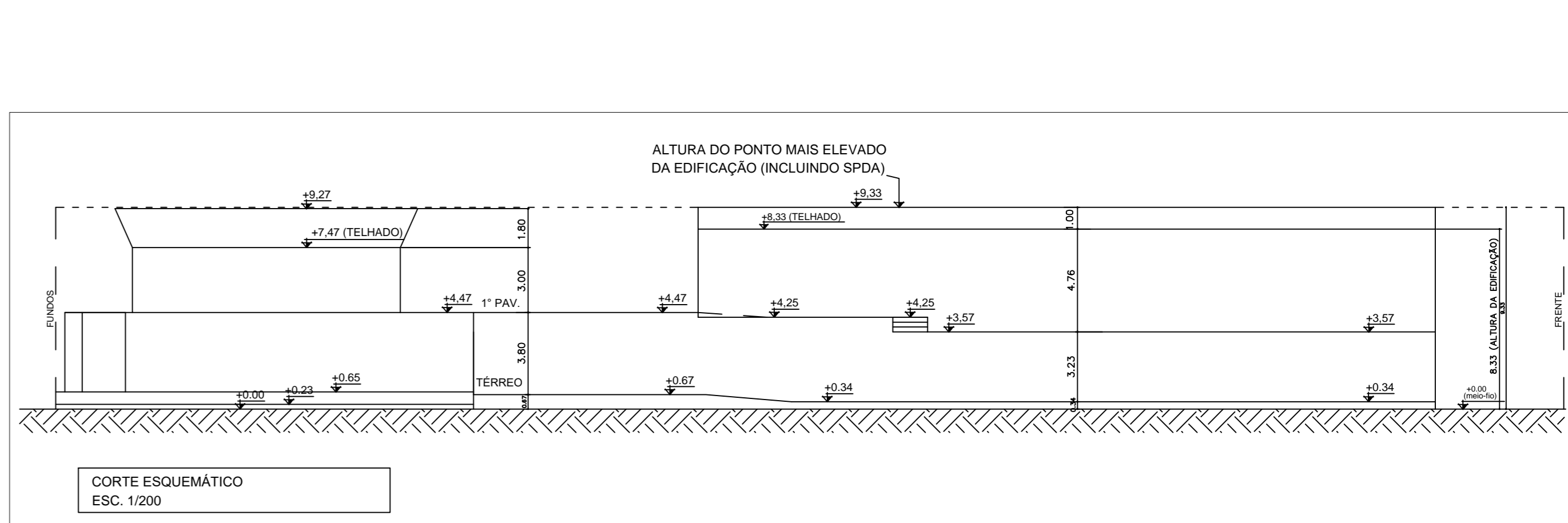
PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1/100



2º PAVIMENTO
ESC. 1/100



PAVIMENTO TÉRREO
ESC. 1/100



CORTE ESQUEMÁTICO
ESC. 1/200

SIMBOLOGIAS:

| | |
|------------------------------|---|
| ÁREA CONSTRUÍDA | |
| | ÁREA COMPUTÁVEL |
| ALTERAÇÃO (ACRÉSC./DECRÉSC.) | |
| | ÁREA A CONSTRUIR |
| | A DEMOLIR |
| PAVIMENTAÇÃO DESCOBERTA | |
| | ÁREA PERMEÁVEL (ESPECIFICAR NO PROJETO) |
| | PAVIMENTAÇÃO IMPERMEÁVEL |
| | LADRILHO 20x20 PASTILHADO COR VERMELHO |
| | LADRILHO 20x20 RANHURADO COR VERMELHO |
| ELEMENTOS | |
| | VAGA DE VEÍCULO (DIMENSÕES NO PROJETO) |
| | ACESSO DE PEDESTRE (PONTOS DE CONEXÃO) |
| | ROTA ACESSÍVEL CONFORME NORMA NBR 9050 |
| | ACESSO DE VEÍCULOS AO IMÓVEL |
| | INDICAÇÃO DE PLANOS INCLINADOS OU RAMPAS |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO DE OBRA (DECRETOS 16.370/2015 E 17.054/2017)

Na condição de AUTOR DO PROJETO, o Engenheiro Paulo Rizzo, declara, sob as penas da lei, que o projeto apresentado para aprovação no Município, atende a todas as exigências do Código de Edificações, do Plano Diretor Urbano e legislação correlata, bem como as normas Técnicas.

Na condição de TITULAR DO IMÓVEL, o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, representado pela senhora que assina por ele, senhora Carla Cristina Tasso declara, sob as penas da lei, que a obra somente será iniciada após o licenciamento pelo Município e será executada em conformidade com a legislação vigente.

Declaramos, ainda, estar cientes de que as responsabilidades, em função de omissão, desconformidade, inverdade ou descumprimento dos termos desta declaração, poderão ser cumuladas na esfera administrativa, civil e penal, ficando os responsáveis sujeitos às sanções legais, entre elas aquelas previstas na Lei nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, em especial o previsto no artigo 299, Lei Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 6.496 de 07 de dezembro de 1977 e 12.378, 31 de dezembro de 2010 e na Lei nº 4.821 de 1998

NOTAS:

- Não haverá interferências físicas nas faixas de circulação e nas vagas de veículos, conforme estabelecido no Código de Edificações;
- As rampas de pedestres serão dotadas de pataformas nas suas extremidades, livres da abertura das portas, conforme a NBR 9050;
- Alvará de Execução condicionado à apresentação do Certificado de Aprovação do Projeto no Corpo de Bombeiros Militar do ES;

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------|---|--------------------------------|
| QUANTIDADE DE UNIDADES (UND) | | QUADRO DE ÁREAS (m²) | | PROJETO: PROJETO DE REFORMA DO CRC-ES | USO ATIV.: COMERCIAL |
| COMERCIAL | 01 | ÁREA DO TERRENO | 1240,00m² | ENDEREÇO: RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, 30 - BENTO FERREIRA, CIDADE: VITÓRIA - ES | |
| Nº DE VAGAS DE VEÍCULOS | 12 | ÁREA A CONSTRUIR: | 76,88m² | PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO (CARLA CRISTINA TASSO - REPRESENTANTE LEGAL) | |
| Nº DE VAGAS DE VEÍCULOS DO ACRESCIMO | 01 | TÉRREO: | 791,62m² | AUTOR DO PROJETO: ENG. PAULO RIZZO (CREA:0601119175) | |
| Nº DE VAGAS DE BICICLETA DO ACRESCIMO | 01 | 2º PVTO.: | 686,15m² | CONTEUDO: PL. BAIXA PAVTO TÉRREO E 2º PAVTO PL. DE COBERTURA-CORTE ESQUEMÁTICO | |
| ÁREA COMPUTÁVEL POR USO | | GARAGEM COBERTA | 144,24m² | Nº DO PROJETO APROVADO: 25912944 | INSC. IMOB: 03.02.056.0414.001 |
| COMERCIAL | 1443,00m² | CASTELO D'ÁGUA A DEMOLIR | 23,73m² | PRANCHA: 01/01 | |
| | | ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA | 1598,30 m² | | |
| | | ÁREA DE PROJEÇÃO: | 935,86m² | | |
| | | ÁREA PERMEÁVEL: | 33,96m² | | |
| COF. APROV.: 1,16 | TAXA OUTF.: 75,47% | TAXA FEED.: 2,73% | | | |